

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 11 de Agosto de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº **13/2014** protocolado sob nº. **2136/2014**, que se refere à realização de revisões programadas da **Maquina Pá Carregadeira W20** pertencente a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 24.419,16** (vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Infra Estrutura, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação** baseada no **Art. 24 Inciso XVII da Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR